



LEI Nº 465/97

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 245/93, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

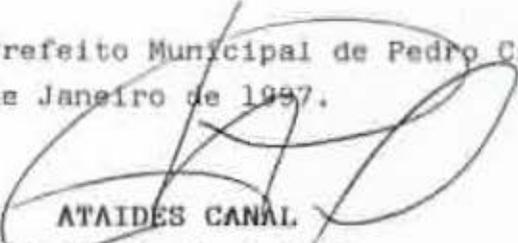
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Revogam-se na íntegra a Lei nº 450/96, que altera a Lei nº 245/93.

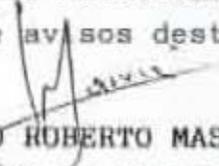
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 10 de Janeiro de 1997.


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


SÉRGIO ROBERTO MASUCCI
Chefe de Gabinete